

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2019, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023915/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA -ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE PREVENTIVA E CORRETIVA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, A J C, CORTINA, INCLUINDO OS MATERIAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada Contratante e, de outro lado, a empresa LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.602.357/0001-14, com endereço na Rua Samuel Levy, nº 312 / 314, Bairro Aquidabam, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.308-186, neste ato pelo seu representante legal, Sr. KEITER OLIVER ABREU AMORIM, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 056.875.807-27 e RG nº 1.517.519 - SPTC/ES, doravante denominado Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE CONFORME INDINCE IPCA NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,0321% AO VALOR DO MESMO, QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE 06/11/2019 Á 31/10/2020, tendo seu inicio a partir do dia 06 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo, é de R\$ 59.913,99 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.
- 2.2 A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Gestão Administrativa Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 33903900000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties do Petróleo Vinculados à Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 05 de novembro de 2020.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

KEITER OLIVER ABREU AMORIM

LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME
CNPJ Nº 09.602.357/0001-14
CONTRATADA